

LEI MUNICIPAL Nº 3204, DE 08/08/2005
PROJETO DE LEI Nº 3411

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

O Povo de São Sebastião do Paraíso/MG, através de seus representantes legais, decreta, e eu MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizada a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial no Orçamento da Câmara Municipal, até a importância de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), destinado a reforma do imóvel, que foi desapropriado pelo Decreto nº 2.979, de 25/05/05 (autorizado pela Lei Municipal nº 3.186/05), conforme a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Cl. Funcional	Cl. Econômica	Valor em R\$
01.02	01.031.0101	449051	200.000,00

Art. 2º. Fica incluída a seguinte ação prioritária no Anexo de Metas e Prioridades da Lei n. 3.100/04 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, vigente no exercício de 2005, bem como no Anexo II da Lei 2894/01 – Plano Plurianual – PPA – previsto para o quadriênio 2002/2005:

- reforma de imóvel para sede da Câmara Municipal.

Art. 3º. Para fazer face as despesas decorrentes do artigo 1º dessa Lei, fica anulada, parcialmente (nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei 4.320/64), a seguinte dotação orçamentária:

Unidade	Cl. Funcional	Class. Econ.	Valor em R\$
01.02	01.031.0101	449051	200.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 08 de agosto de 2.005.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONINO JOSÉ AMORIM / VER.VICE-PRES.JOSÉ APARECIDO RICCI / VER. SECRET. EDILSON RODRIGUES NEVES

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE